



**EDITAL N. 01 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ENCONTRO FRATERO LINS DE VASCONCELLOS**

**1º CONCURSO INTERNO DE INOVAÇÃO DO “LINS DE VASCONCELLOS” –  
MODALIDADE “PRÁTICAS INOVADORAS”**

A Coordenadora de Projetos do ENCONTRO FRATERO LINS DE VASCONCELLOS, denominado apenas “LINS DE VASCONCELLOS”, no uso de suas atribuições como representante legal da Instituição, conforme procuração pública de 10/05/2018, resolve divulgar as regras e procedimentos para participação do 1º CONCURSO INTERNO DE INOVAÇÃO DO “LINS DE VASCONCELLOS” – MODALIDADE “PRÁTICAS INOVADORAS”

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente concurso será regido por este Edital.

1.2. Nenhum dos integrantes listados no formulário de inscrição, equipe executora, responsável institucional e superior do responsável, poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas referidas neste edital.

1.3. Este Concurso Interno, inspirado em práticas já existentes, é uma iniciativa de estímulo à cultura da inovação, que tem por objetivos: incentivar iniciativas que produzam resultados positivos para as atividades da Instituição e por consequência, melhorias no atendimento de seus beneficiários, bem como reconhecer e valorizar colaboradores e equipes que atuem de forma criativa e proativa em suas atividades, em benefício do interesse institucional; e disseminar soluções inovadoras que sirvam de inspiração ou referência para outras iniciativas e colaborem para fortalecer a Instituição “Lins de Vasconcellos”.

1.4. Para este Concurso Interno, define-se como INOVAÇÃO a apresentação de um novo processo, serviço ou política, que gere melhores resultados para as atividades Institucionais, com foco no beneficiário. Incluem-se nesta definição tanto a melhoria em processo, no serviço ou na política existente, que aperfeiçoa significativamente a situação anterior, como a inovação que cria novo processo, serviço, política que muda fundamentalmente a forma de organização e entregas aos beneficiários.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Colaboradores contratados na modalidade Celetista (CLT), com contratos vigentes até a data da divulgação do resultado.

2.2. Havendo qualquer desligamento durante o processo de seleção e análise das iniciativas, e estando o colaborador “desligado” no momento da divulgação do resultado, este estará desclassificado.



### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será feita mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no endereço abaixo, e poderá ser realizada durante o período de 18 de novembro de 2020 à 01 de dezembro de 2020 (às 20h):

**<https://forms.gle/zk2GDFTtEzhTJDDS8>**

3.2. A prática inovadora poderá ser inscrita de forma individual ou por equipes de até 02 (dois) colaboradores.

3.3. O preenchimento dos nomes dos integrantes da equipe executora e dos parceiros deverá ser feito com a máxima atenção, uma vez que não será permitido, em hipótese alguma, inclusão, substituição ou exclusão de nomes para fins de recebimento dos certificados de premiação e na publicação dos resultados.

3.4. A prática inovadora somente será aceita neste Concurso se apresentar:

- a) relação direta com atividades que estejam vinculadas ao público-alvo de beneficiários atendidos pela Instituição;
- b) apresentar indicadores mensuráveis, de forma objetiva e de fácil comprovação;
- c) preencher corretamente o formulário de inscrição, de forma clara e objetiva, sem erros ou difícil interpretação.

3.5. O colaborador ou equipe executora poderá apresentar, além do formulário de inscrição, materiais adicionais à prática inovadora, como imagens, vídeos, áudios e peças gráficas (tabelas, infográficos, etc.), que ilustrem a sua iniciativa, bem como depoimentos dos beneficiários.

3.6. O colaborador poderá inscrever mais de uma prática.

3.7. O colaborador poderá participar de mais de uma equipe.

### 4. DAS CATEGORIAS DO CONCURSO

4.1. Ao efetuar a inscrição, o colaborador ou equipe, deverá classificar sua iniciativa em uma das seguintes categorias, cuja descrição encontra-se na tabela abaixo:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
1. Inovação em processos organizacionais.	Devem ser inscritas nesta categoria iniciativas cujas inovações desenvolvidas e implementadas modificaram a forma como a Instituição realiza suas funções ou gerencia seus recursos.
2. Inovação em serviços ou políticas institucionais.	Devem ser inscritas nesta categoria as iniciativas que modificaram a entrega de serviços ou a elaboração, implementação e avaliação de políticas institucionais.



4.2. A mesma iniciativa não pode ser inscrita em mais de uma categoria.

4.3. Serão premiadas 01 (uma) iniciativa por categoria, totalizando, 02 (duas) premiações. Caso não haja inscritos em alguma categoria, não haverá premiação e os prêmios serão destinados aos beneficiários.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS INICIATIVAS

5.1. O processo de seleção das práticas inovadoras será realizado em 02 (duas) etapas sequenciais.

5.2. A primeira etapa será a **Triagem de Conformidade**, que consistirá na conferência pela Enap dos requisitos constantes nos itens 2, 3 e 4 deste edital a fim de identificar as inscrições válidas que seguirão para a segunda etapa de avaliação.

5.3. A segunda etapa será a **Avaliação**, que consistirá na apresentação das iniciativas para uma banca de avaliação composta por, no mínimo, **02 colaboradores que não estejam participando do Edital (e que tenham renunciado sua participação), 02 (dois) voluntários cadastrados, e 02 (dois) diretores da Instituição**, sendo a nota final a média aritmética das médias ponderadas obtidas das notas atribuídas pelos avaliadores e dos pesos atribuídos aos critérios de avaliação listados no subitem 6.1.

5.3.1. Em caso de empate, serão utilizados os critérios elencados no subitem 6.1. A melhor colocação será dada para a iniciativa que obtiver a maior nota no critério a) inovação. Se o empate permanecer, segue-se para a maior nota nos critérios seguindo a seguinte ordem: b) resultados, c) utilização eficiente de recursos, d) foco nas pessoas e, e) mecanismos de transparência e controle institucional. A data de inscrição será adotada como critério de desempate final, permanecendo a iniciativa com **data de inscrição mais antiga**.

5.3.2. Os interessados em fazer parte da banca avaliadora devem enviar e-mail para [coordenadora@linsdevasconcellos.org.br](mailto:coordenadora@linsdevasconcellos.org.br) indicando interesse em participar da Banca, com um texto de duas linhas, indicando seu interesse em contribuir e a renúncia à participação do Edital como "candidato", até a data de **30 de novembro de 2020**. Os avaliadores receberão certificado de participação de 8 horas e um brinde de agradecimento.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS

6.1 A avaliação das práticas inovadoras será realizada a partir dos seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

a) inovação - peso 3 (três) – definição: apresentação de uma prática que traz um novo processo, serviço ou política institucional, e que, quando implementada, gerará melhores resultados para a Instituição, seus beneficiários. Incluem-se nesta definição tanto a melhoria em processo, no serviço ou na política institucional existente, que aperfeiçoa significativamente a situação anterior, como a inovação que cria novo processo, serviço, política institucional que muda fundamentalmente a forma de organização e entregas.



<b>O QUE SE PRETENDE VERIFICAR</b>		
NOTA DE 0 A 2	NOTA DE 2,1 A 4	NOTA DE 4,1 A 5
A prática traz a implementação de um processo, serviço ou política que já existe no ambiente externo, mas é novo no ambiente institucional. Ou traz uma melhoria incremental em processo, serviço ou política já existente na Instituição.	A implementação trará novos elementos e ganhos substanciais de desempenho, na entrega de um processo, serviço ou política já existente.	A implementação de um processo, serviço ou política totalmente inédito, que representa uma mudança de paradigma na atuação da Instituição.

b) resultados e utilização eficiente dos recursos – peso 3 (três) – definição: São os efeitos qualitativos e quantitativos, baseados em indicadores de desempenho, que demonstram a melhoria a ser alcançada pela prática para solucionar/minorar a situação problema que deu origem à inovação, seja nos processos organizacionais (produtividade, qualidade e eficiência), na forma de prestar o serviço (satisfação do atendimento, benefícios gerados aos usuários) ou na implementação ou avaliação de uma política institucional (resultados). Além disso, combinam-se resultados com a eficiência na utilização dos recursos físicos, financeiros e administrativos de pessoal, tendo-se, portanto, uma alta eficácia e qualidade em relação à situação anterior.

<b>O QUE SE PRETENDE VERIFICAR</b>		
NOTA DE 0 A 2	NOTA DE 2,1 A 4	NOTA DE 4,1 A 5
Atenuará o problema cumprindo, parcialmente, os objetivos e metas declarados e responderá às necessidades dos usuários com alguma eficácia, com mesmo custo-benefício da situação anterior.	Resolverá o problema e demonstra eficácia no cumprimento de suas metas e objetivos declarados quantitativa e qualitativamente, utilizando-se de custo-benefício adequado.	Resolverá o problema e demonstra eficácia no cumprimento de suas metas e objetivos declarados, além de demonstrar menor custo-benefício para sua implementação.

c) foco nas pessoas - peso 2 (dois) – definição: Iniciativas que fomentem um papel mais ativo dos usuários/ beneficiários na elaboração ou na implementação do processo, serviço ou política institucional. Se referem a práticas que tenham como premissa colocar o usuário/ beneficiário no centro da atividade institucional, no intuito de contribuir para melhorar tomada de decisão.

<b>O QUE SE PRETENDE VERIFICAR</b>		
NOTA DE 0 A 2	NOTA DE 2,1 A 4	NOTA DE 4,1 A 5
Houve consulta aos beneficiários em alguma etapa da prática inovadora.	Houve consulta/participação dos beneficiários em pelo menos 02 fases da prática.	Houve consulta/participação dos beneficiários em pelo menos 02 fases da práticas, bem como especialmente no monitoramento e avaliação do processo, serviço ou política.



d) mecanismos de transparência e controle institucional – peso 1 (um) – definição: a iniciativa promove mecanismos de transparência com processos, serviços e políticas que favoreçam o efetivo controle institucional de suas etapas.

O QUE SE PRETENDE VERIFICAR		
NOTA DE 0 A 2	NOTA DE 2,1 A 4	NOTA DE 4,1 A 5
Implementa formas de controle em até um momento da prática.	Implementa formas de controle institucional em pelo menos dois momentos da prática.	Implementa formas efetivas de controle institucional.

6.2 Os critérios estabelecidos no subitem 6.1. serão mensurados por escala de pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo:

não cumpre em nada o critério (0); e

cumprir totalmente o critério (5).

6.2.1 Para o critério elencado na alínea e) mecanismos de transparência e controle institucional, no subitem 6.1, existe, além da escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), a opção N/A (não se aplica), que pode ser selecionada quando o critério de seleção não estiver diretamente relacionado à própria natureza da iniciativa. Nesse caso, o critério será excluído do cálculo da média e da pontuação final da iniciativa.

## 7. DA GESTÃO DO CONCURSO

7.1. A gestão do concurso será realizada pela Coordenadora de Projetos, em conjunto com o Diretor inscrito na comissão avaliadora.

7.2. Caberá a gestão decidir sobre eventuais situações não contempladas por este edital.

## 8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A premiação ocorrerá em evento a ser divulgado pela Gestão do Concurso.

8.2. As iniciativas vencedoras receberão:

a) certificados individuais de premiação destinados aos integrantes da equipe executora ou colaborador executor da prática;

b) terão um post de reconhecimento divulgado nas redes sociais da Instituição;

c) O(s) vencedor(es) da categoria 1. Inovação em processos organizacionais, receberá(ão) **uma bicicleta**, para cada membro da equipe vencedora ou para o colaborador que se candidatar de forma individual.

d) O(s) vencedor(es) da categoria 2. Inovação em serviços ou políticas institucionais, receberá(ão) **um Tablet**, para cada membro da equipe vencedora ou para o colaborador que se candidatar de forma individual.



8.3. Além dos prêmios referidos no subitem 8.2, os membros de equipe das iniciativas vencedoras (listados no ato da inscrição):

- a) Um **Café da Manhã com a Diretoria** para falar da sua Prática, apresentá-la e apresentar sua visão profissional.
- b) Poderão ser convidados, num período de até 01 (um) ano após a premiação, a participar de eventos e/ou atividades técnicas organizadas ou viabilizadas pela Instituição e eventuais parceiros com o objetivo de valorizar, incentivar e disseminar a inovação apresentada.

## 9. DOS PRAZOS

- 9.1. As inscrições serão realizadas na data de 17 de novembro a 01 de dezembro de 2020.
- 9.2. O resultado da primeira etapa da seleção, **Triagem de Conformidade**, será divulgado na data provável de 04 de dezembro de 2020.
- 9.3. O resultado da segunda e última etapa da seleção, **Avaliação**, será divulgado na data provável de 10 de dezembro de 2020, durante a cerimônia de encerramento do ano.
- 9.4. Alterações nas datas poderão ser realizadas, havendo fatos intervenientes, especialmente relacionados à pandemia pela Covid-19, motivo pelo qual a Gestão do concurso emitirá comunicado a todos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste edital.
- 10.2. Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no site da Instituição [www.linsdevasconcellos.org.br/editais](http://www.linsdevasconcellos.org.br/editais).
- 10.3. Os inscritos no Concurso Interno de Inovação do “Lins de Vasconcellos” autorizam a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e voz dos profissionais envolvidos, bem como dos trabalhos inscritos, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, workshop ou de divulgação em qualquer meio de comunicação, independentemente do resultado final da premiação.
- 10.4. As iniciativas premiadas e finalistas poderão fazer uso do resultado alcançado na premiação para fins de promoção e divulgação de seus trabalhos.
- 10.5. Todos os participantes da etapa final “avaliação”, receberão um certificado de participação.
- 10.6. Durante a realização deste concurso, o LINS DE VASCONCELLOS, por meio da Gestão do Concurso, de que trata o subitem 7.1 deste edital, reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe executora da iniciativa.
- 10.7 Em caso de não atendimento ao subitem 10.6, a iniciativa poderá ser desclassificada em qualquer etapa do concurso.



10.8 A Gestão do Concurso a que se refere o subitem 7.1 deste edital avaliará as situações não previstas expressamente neste edital, assim como eventos que caracterizem caso fortuito e/ou de força maior.

10.9 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este concurso deverão ser enviados a Coordenadora de Projetos, de que trata o subitem 7.1 deste Edital, exclusivamente, para o endereço eletrônico [coordenadora@linsdevasconcellos.org.br](mailto:coordenadora@linsdevasconcellos.org.br).

10.10 A decisão final dos casos omissos caberá a Gestão do Concurso, composta pela Coordenadora de Projetos e por um Diretor, a que se refere o subitem 7.1 deste edital.

Maringá, 18 de novembro de 2020.

**ANA CAROLINA TIENE ANDRADE  
COORDENADORA DE PROJETOS**